

REQUERIMENTO Nº....., de 2009

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer que o Projeto de Lei nº. 4.847, de 2.005, seja despachado também à Comissão de Finanças e Tributação, além das Comissões constantes do despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 32, inciso X, alínea a, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 4.847, de 2005, de autoria do nobre Deputado Paulo Magalhães, que "Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial", seja apreciado também pela Comissão de Finanças e Tributação.

Como evidencia a própria explicação da ementa, o projeto “suprime o dispositivo que permite a suspensão, no âmbito da recuperação judicial, de todas as ações ou execuções contra o devedor relativas a créditos decorrentes de financiamento de valores garantidos por penhor e o dispositivo que estabelece que em caso de recuperação judicial e falência das sociedades empresárias, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de arrendamento mercantil de aeronaves ou de suas partes” .

Ao reduzir as garantias dadas em operações de crédito, inclusive de arrendamento mercantil, o projeto adentra ao campo temático da Comissão de Finanças e Tributação.

A matéria estabelece que os direitos das instituições financeiras e empresas de arrendamento mercantil, no caso de aeronaves dadas em garantia, fica prejudicado em relação ao procedimento atual, alterando as relações entre as empresas e as instituições financeiras.

Dessa maneira, fica alterada a sistemática para concessão de crédito para essas companhias, de modo que passa a afetar diretamente as operações de crédito realizadas por empresas comerciais e instituições financeiras, incluindo-se no âmbito da competência da Comissão de Finanças e Tributação, conforme estabelece o a alínea a, do inciso X, do art. 32 do Regimento Interno.,

Diante do exposto, requeiro, nos termos regimentais que o Projeto de Lei nº. 4.847/05 seja despachado à Comissão de Finanças e Tributação, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2.009.

Luiz Carlos Hauly
Deputado Federal – PSDB/PR